



## AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE APUCARANA EDITAL - AME Nº. 043/2021

A Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Edital – AME nº 001/2020, de 17 de janeiro de 2020 e Edital de Homologação de Resultado Final 041/2021 de 03 de dezembro de 2021, considerando:

1. A vacância no cargo de Assistente Infantil;
2. O Parecer nº 319/2021 e GRP 056116/2021 emitido pelo Controlador Geral do Município,

### R E S O L V E

**Art. 1º** - CONVOCAR as candidatas aprovadas em Concurso Público, para comparecerem no Salão Nobre, da Prefeitura Municipal de Apucarana, no dia **22.12.2021**, às **09h**, as pessoas abaixo relacionadas:

CARGO: ASSISTENTE INFANTIL – AMPLA CONCORRÊNCIA		
Nº DE ORDEM	Nº INSCRIÇÃO	NOME
1º	81400454	EDUARDA BARRADO DA SILVA
2º	81401386	ALINE RAFAELA GUIMARÃES

**Art. 2º** - Os candidatos convocados somente serão nomeados se obedecidos os **REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO** previstos no item 13 do EDITAL-AME N.º 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, de abertura do Concurso Público, a saber:

#### DOS REQUISITOS PARA POSSE DO CARGO:

São requisitos básicos para o ingresso no quadro de pessoal da AME – Autarquia Municipal de Educação de Apucarana, Estado do Paraná:

- a) ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
- b) ter completado 18 (dezoito) anos até a data da posse;
- c) estar em pleno exercício dos direitos políticos;
- d) ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- e) se candidato deficiente físico deverá ter julgada sua condição de deficiência compatível com as atribuições do cargo, em inspeção médica oficial determinada pela Autarquia Municipal de Educação de Apucarana;
- f) possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo;
- g) declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
- h) a quitação com as obrigações eleitorais e militares;
- i) não ter sido demitido ou sofrido outra sanção impeditiva do serviço público municipal, estadual ou federal;
- j) Não possuir antecedentes criminais;
- k) ter sido aprovado no presente Concurso Público;
- l) demais exigências contidas no Edital de Abertura do Concurso e Legislação Municipal aplicável.

**Art. 3º** - Os candidatos convocados somente serão nomeados se preenchidas as exigências estabelecidas no item 14 do EDITAL-AME N.º 001/2020, de 17 de janeiro de 2020, de abertura do Concurso Público.



**Art. 4º** - Deverão ser apresentados até a **data final de 07.01.2022 às 17 horas**, além do exigido no artigo 2º, os seguintes documentos:

- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Cópia da Carteira de Trabalho;
- d) Cópia do Título de Eleitor com comprovante de votação na última eleição;
- e) Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista, se do sexo masculino;
- f) Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
- g) Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
- h) Cópia da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos, quando couber;
- i) Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio, conforme exigência do artigo 13 da Lei nº 8.429, de 02.06.1992;
- j) Declaração quanto ao exercício ou não, de outro cargo ou função pública, ou que se enquadra na exceção contida no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal e,
- k) Declaração de que não recebe proventos ou outro benéfico do Regime Próprio de Previdência Social da Administração Pública ou Benefício do Regime Geral da Previdência Social (INSS), relativo a emprego público, conforme Art. 37, § 10 da Constituição Federal e exigida pela Instrução Normativa nº 071/2012 – TCE/PR;
- l) Atestado de Antecedentes Criminais expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná;
- m) Cópias autenticadas do diploma ou Certificado de Conclusão do Curso, bem como os demais documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo ao qual se inscreveu;
- n) Comprovante de Endereço.

**Art. 5º** - O não comparecimento do candidato na data estabelecida implicará na perda da vaga.

Município de Apucarana, 16 de dezembro de 2021.

MARLI REGINA FERNANDES DA SILVA

**Diretora Presidente da Autarquia Municipal de Educação**